



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **VÂNIA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA**, admitida em 14/05/1990, Matrícula nº. 113/9, ocupante do cargo de Professor III, Classe C, nível 7, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com a EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% do Vencimento Base, Classe C.....R\$ 1.607,26
(EC nº 70/2012, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012 e art. 141 da LM 150/83).

Adicional por Tempo de Serviço (24% do Sal. Base).....R\$ 385,74
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.993,00

(Mil, novecentos e noventa e três reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2015, data do laudo médico atualizado e, efeito financeiro a contar de 01/07/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2015